Jaraguá do Sul, 22 de outubro de 2024.

Esclarecimento 02 ao Edital de Pregão Eletrônico nº 091/2024

Com base em questionamentos realizados ao presente processo licitatório, informamos a quem possa interessar o seguinte **ESCLARECIMENTO 01** ao Edital:

Pergunta 1:

"11.5.5.5. Para os itens 01, 02, 03 E 04: Será permitida a participação de proponentes interessadas na condição de REVENDEDORA, quando a proponente não for a própria mineradora.

> 11.5.5.5.1. Para proponentes interessadas na condição de REVENDEDORA, esta deverá encaminhar, a documentação relativa à empresa mineradora especificada nos subitens 11.5.5.2, 11.5.5.3 e 11.5.5.4, **acompanhada de declaração desta referida empresa (com firma reconhecida em Cartório)** de que fornecerá os produtos, caso a proponente se consagre a vencedora desta licitação. Desta forma, a proponente que participar na condição de REVENDEDORA deverá apresentar a Licença Ambiental de Operação e o documento de regularização para a atividade de extração mineral do local onde será feita a retirada do material junto a Agência Nacional de Mineração em nome da empresa responsável pela extração do material, com a qual deve possuir parceria, além de declaração da empresa mineradora de que garantirá o fornecimento dos produtos, caso a proponente se consagre a vencedora da licitação."

Essa Declaração pode ser assinada no Gov digitalmente?

Resposta: Sim, pode ser assinatura digital.

Pergunta 2:

1.3.1.5 **A CONTRATADA deverá dispor de balança estacionária no seu pátio**, ou poderá utilizar-se de balança de terceiros para informar o peso do material a ser fornecido para o Samae em cada solicitação. Os equipamentos de pesagem devem ser aferidos por empresa credenciada junto ao Inmetro. Posteriormente à assinatura do contrato e previamente ao fornecimento do objeto licitado, a CONTRATADA deverá apresentar para os fiscais do contrato o documento de aferição válido e vigente da balança a ser utilizada para pesar o material licitado. Somente após entregar o documento de aferição da balança é que o Samae poderá autorizar a entrega do objeto.
A balança estacionária no seu pátio terá que ser fixa no pátio ou pode usar a balança instalada na Pá carregadeira?

Resposta: A balança deve ser estacionária (fixa) com a certificação do INMETRO.

Pergunta 3:

1.3.1.22 A empresa a ser CONTRATADA deverá encaminhar, no dia da realização do processo licitatório, Atestado de Capacidade Técnica Operacional, emitido por empresa de direito público ou privado, comprovando que a proponente forneceu objeto pertinente e compatível ao deste Termo de Referência e que o mesmo atendeu as necessidades da emissora do atestado.
Deverá acompanhar as notas fiscais também?

Resposta: Não é obrigatório.

Pergunta 4:

Solicito esclarecimento sobre o item nº 17 - manta geotêxtil, referente ao pregão nº 91/2024.

Rua: Erwino Menegotti, 478 – Água Verde - Jaraguá do Sul - SC
89254-000 - Telefone: (47) 2106-9100 – www.samaejs.com.br

Na especificação consta - **"Manta Geotêxtil (Bidim), 100% Poliéster, Cinza, Largura 0,38m, Comprimento 100m"**; mas o rolo é fabricado nas medidas de 2,30 ou 4,60 de largura e não 0,38.

Posso entregar a manta nas medidas de 2,30 x 100? Ficando 40 rolos de 230 m2.

Resposta: Conforme explícito na descrição do item, a medida do produto a ser entregue é de 0,38m x 100m. Portanto, não pode ser entregue a medida de 2,30m x 100m.

** Resposta elaborada pela área solicitante conforme Memorandos 1.407/2024 e 1.410/2024.*

Documento assinado digitalmente
gov.br
MADELINE DURGANT TESSER ESPANHOL
Data: 22/10/2024 10:12:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Madeline D. Tesser Espanhol
Agente de Contratação
Portaria Samae JSU nº 770/2024
Samae de Jaraguá do Sul/SC

Rua: Erwino Menegotti, 478 – Água Verde - Jaraguá do Sul - SC
89254-000 - Telefone: (47) 2106-9100 – www.samaejs.com.br